



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PB
APROVADO NA SESSÃO DE
29 / 11 / 2024
Aprovado por
Unanimidade

Projeto de Lei nº. 063/2024

**“CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO “FRANCISCO RUFINO DE
LUCENA” AS PESSOAS DESCRITAS
ABAIXO.**

A Mesa Diretora e Demais Vereadores que abaixo subscreve, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 545/2019, passa a propor o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º: Fica concedida a honraria municipal, **MEDALHA “FRANCISCO RUFINO DE LUCENA”** aos senhores e senhoras, **IRENICE RUFINO DE LUCENA CAMBOIM, BIVAR RUFINO DE LUCENA, JOSÉ ALVES DE MEDEIROS (in memoria), JOSÉ TRINDADE DE OLIVEIRA, NAIDE CABRAL DA NÓBREGA (in memoria), RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE LIMA, SEVERINO PEREIRA SOBRINHO (in memoria), SILVINO CORCINO DE MEDEIROS (in memoria), RUI NÓBREGA PONTES, JOSÉ AFONSO GAYOSO FILHO, CÉLIA OLIVEIRA NICÁCIO CORDEIRO, MANOEL OLIVEIRA DE MELO, JOSÉ PEREIRA ALVES, ANTÔNIO SIMÃO DE LUCENA, INÁCIO ALVES DA SILVA (in memoria), JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA (in memoria), FRANCISCA NASCIMENTO SILVA (in memoria), ETENILDO RODRIGUES DA SILVA (in memoria), PEDRO ALVES DA COSTA FILHO (in memoria), SEVERINO LUIZ CAMBOIM (BINDÚ CAMBOIM – in memoria), DEMETRIUS MACIAL MARQUES DANTAS, REGINA LÚCIA MEDEIROS DA NÓBREGA, BERNABEL ALVES DA COSTA (in memoria), TEREZINHA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ BATISTA DE MEDEIROS, DAVI CAMBOIM DE SÁ, ARTUR NOGUEIRA DOS SANTOS (in memoria), JOSÉ DE ALMEIDA DIAS (in memoria), DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA (in memoria), GUADALUPE PAZ DE OLIVEIRA LIMA (in memoria) e SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA, conforme biografia em anexo, na forma da Lei Municipal nº 545/2019.**

Art. 2º: A Medalha será confeccionada e entregue na forma dos arts. 3º e 4º da já citada Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB
C.N.P.J.Nº.24.508.822/0001-46
Rua José Nunes, nº. 27-Centro Santa Terezinha – PB CEP:58.720-00
contato@camarasantaterezinha.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PB, em 29 de novembro de 2024.


FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Presidente


CADMO JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA
1º Secretário


JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES
2º Secretário


DAMIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Vereador


EDCALOS SOARES DOS SANTOS
Vereador


SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Vereador

LIDIANNY TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB
C.N.P.J.Nº.24.508.822/0001-46
Rua José Nunes, nº. 27-Centro Santa Terezinha – PB CEP:58.720-00
contato@camarasantaterezinha.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL**

Antonio Carlos Ferreira de Medeiros
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE MEDEIROS
Vereador

Oswaldo Oliveira Martins
OSVALDO OLIVEIRA MARTINS
Vereador